



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

## CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 019/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS E A EMPRESA LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP.**

Contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro em Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o nº 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, no 21, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre Deus, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. neste ato representada por sua Secretária, a Sr<sup>a</sup> Adriana de Fátima Aguiar Araújo Marinho, brasileira, casada, residente à Rua Ananias Felix Ramos, s/n, Centro nesta cidade, e como **CONTRATADA**, a Empresa Loja Ideal Construção Eirelli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.811.467/0001-09, com sede na Praça Agnelo Campos, 43, centro, Brejo da Madre de Deus, neste ato, neste ato legalmente representada pela Sr<sup>a</sup> Renata Cristiane Alves da Silva, brasileira, inscrito no CPF/MF nº 260.696.768-23 e no RG nº 27.200.639-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira da Silva, nº 12, Marajás, Brejo da Madre de Deus/PE, nos termos do **Processo Licitatório nº 009/2020** realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020**, do tipo “menor preço” julgamento por ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

O fornecimento objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de material de construção para execução com mão de obra própria, para construção da unidade de ensino localizada no Bairro José Claudio no Distrito de São Domingos em Brejo da Madre de Deus.

§ 1º - O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, pela(s) Contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas respectivamente pelas Secretarias, mediante apresentação de requerimento, devidamente autorizado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O presente contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de Dezembro de 2020, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º – O prazo para entrega do objeto licitado será **48(quarenta e oito) horas**, no instante do pedido, após o recebimento da autorização expedida pela Secretaria solicitante.

§ 2º - A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente.

**Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE**  
**CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77**



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

O prazo para entrega do novo produto será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Quando do fornecimento do objeto deste contrato, o mesmo deverá ser fornecido nas quantidades e especificações constantes do Anexo VI do Edital.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$ 283.500,85 (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo a mesma vencedora dos **ITENS** conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QNT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	AÇO CA-50 10 MM (3/8")	KG	2.085	BELGO	R\$ 4,89	R\$ 10.195,65
2	AÇO CA-60 5 MM	KG	177	BELGO	R\$ 4,84	R\$ 856,68
3	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	375	FORTLEV	R\$ 2,50	R\$ 937,50
4	ADAPTADOR PVC SANITARIO P/ VALVULA E LAVATORIO, PVC RIGIDO P/ ESGOTO SECUNDARIO, DIAM = 40MM	UNI	16	ASTRA	R\$ 0,32	R\$ 5,12
5	ADAPTADOR PVC RIGIDO SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL, P/ CAIXA D'AGUA D=24 X 3/4"	UNI	4	KRONA	R\$ 7,37	R\$ 29,48
6	ADAPTADOR PVC RIGIDO SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL, P/ CAIXA D'AGUA D=32 X 1"	UNI	8	KRONA	R\$ 9,58	R\$ 76,64
7	ADESIVO PARA TUBO AQUATHERM/CPVC	KG	8	POLYTUBES	R\$ 143,36	R\$ 1.146,88
8	AGUARRÁS	L	43	IQUINE	R\$ 12,53	R\$ 538,79
9	ANEL DE VEDAÇÃO (DECANEL AV 90L) OU SIMILAR	UNI	35	PULVITEC	R\$ 17,49	R\$ 612,15
10	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	39	BELGO	R\$ 11,84	R\$ 461,76
11	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM (9,6G/M)	KG	83	BELGO	R\$ 12,94	R\$ 1.074,02
12	AREIA GROSSA ADQUIRIDA EM DEPÓSITO, FRETE INCLUSO (AREIA GROSSA COMERCIAL)	M³	118	REGIONAL	R\$ 79,94	R\$ 9.432,92
13	AREIA MÉDIA ADQUIRIDA EM DEPÓSITO, FRETE INCLUSO (AREIA MÉDIA COMERCIAL)	M³	111	REGIONAL	R\$ 63,59	R\$ 7.058,49
14	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E	UNI	2	ELETROZUD	R\$ 67,35	R\$ 134,70



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

	CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E ISOLADORES					
15	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DIAMETRO 1", PARA ELETRODUTO	UNI	2	CISER	R\$ 0,62	R\$ 1,24
16	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	UNI	2	ASTRA	R\$ 7,34	R\$ 14,68
17	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PADRÃO POPULAR	UNI	10	ASTRA	R\$ 8,62	R\$ 86,20
18	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA COR	UNI	10	LOGASA	R\$ 133,72	R\$ 1.337,20
19	AÇO CA-60 Ø 7 MM/MASSA LINEAR: 0,302KG/M	KG	201	BELGO	R\$ 5,03	R\$ 1.011,03
20	AÇO CA-50 Ø 6,3 MM (1/4")	KG	15	BELGO	R\$ 5,12	R\$ 76,80
21	AÇO CA-50 Ø 20 MM (3/4")	KG	2.314	BELGO	R\$ 4,34	R\$ 10.042,76
22	AÇO CA-50 Ø 8 MM (5/16")	KG	168	BELGO	R\$ 5,74	R\$ 964,32
23	BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO MACIÇO, E= 3CM, L= 15 CM, 60CM A 120 X 210CM, EM PINUS/TAUARI/VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	JG	19	PORTA MAIS	R\$ 80,89	R\$ 1.536,91
24	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2 " (40 MM)	UNI	10	KRONA	R\$ 2,43	R\$ 24,30
25	BRITA 2 (19,0 A 25,0 MM)	M³	24	BRICAL	R\$ 68,70	R\$ 1.648,80
26	BUCHA DE NYLON Nº08, REF: TEL-5308 (SPDA)	UNI	44	SCHNEIDER	R\$ 0,22	R\$ 9,68
27	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA	UNI	21	SCHNEIDER	R\$ 0,30	R\$ 6,30
28	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDADA LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNI	14	KRONA	R\$ 1,34	R\$ 18,76
29	BUCHA PARA REDUÇÃO ROSCÁVEL DE 3/4" X 1/2"	UNI	2	KRONA	R\$ 0,75	R\$ 1,50
30	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" PARA ELETRODUTO	UNI	2	CISER	R\$ 0,83	R\$ 1,66
31	CABO DE COBRE NU 16 MM² MEIO-DURO	M	3	COBRECUM	R\$ 6,99	R\$ 20,97
32	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4,0MM² 450/750V / 70°	M	390	COBRECUM	R\$ 2,32	R\$ 904,80
33	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UNI	18	KRONA	R\$ 1,53	R\$ 27,54
34	CAIXA DE PVC 4" X 2" , EMBUTIR, P/ELETRODUTO (PRETA)	UNI	52	KRONA	R\$ 1,53	R\$ 79,56
35	CAIXA INTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UNI	1	TAF	R\$ 97,92	R\$ 97,92



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

36	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, COMANDO, EXCLUSIVE VIDRO	M²	22	GOMES	R\$ 179,86	R\$ 3.956,92
37	CAL HIDRATADA	KG	63	ESTRELA	R\$ 0,64	R\$ 40,32
38	CERAMICA TIPO AZULEJO BRANCO 15X15 CM, TIPO "A"	M²	92	FORMIGRES	R\$ 10,27	R\$ 944,84
39	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 10 MM	M²	36	REALMAD	R\$ 30,37	R\$ 1.093,32
40	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	655	QUARTZOLID	R\$ 1,00	R\$ 655,00
41	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-3 (SACO DE 50 KG)	SACO	1321	NACIONAL	R\$ 23,98	R\$ 31.677,58
42	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UNI	2	VONDER	R\$ 20,29	R\$ 40,58
43	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS AT 16 MM2	UNI	8	INTELI	R\$ 5,17	R\$ 41,36
44	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20ª	UNI	13	ILUMI	R\$ 17,39	R\$ 226,07
45	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UNI	2	KRONA	R\$ 3,04	R\$ 6,08
46	CURVA 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, D= 25MM	UNI	2	KRONA	R\$ 2,03	R\$ 4,06
47	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UNI	10	PIAL	R\$ 4,34	R\$ 43,40
48	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMADE 240 V	UNI	1	PIAL	R\$ 17,89	R\$ 17,89
49	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UNI	1	PIAL	R\$ 71,56	R\$ 71,56
50	DIVISORIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL VERMICULITA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMINIO ANOD NATURAL – COLOCADA	UNI	2	GOMES	R\$ 203,32	R\$ 406,64
51	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADO 2 1/2"	UNI	57	SILVANA	R\$ 1,80	R\$ 102,60
52	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNI	30	SILVANA	R\$ 11,00	R\$ 330,30
53	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	15	KRONA	R\$ 2,22	R\$ 33,30
54	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	396	KRONA	R\$ 2,76	R\$ 1.092,96
55	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	8	KRONA	R\$ 4,32	R\$ 34,56
56	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 1/2" (CHICOTE) 30 CM	UND	12	KRONA	R\$ 7,49	R\$ 89,88
57	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM	L	11	IQUINE	R\$ 20,58	R\$ 226,38



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

	ACETINADO					
58	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUJA/CEDRO ROSA/OU EQUIVALENTE REGIÃO, CAIXA DO BATENTE, MARCO 10 CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO, ALIZAR, COM FERRAGENS	M2	3	PORTA MAIS	R\$ 342,68	R\$ 1.028,04
59	MADEIRA ESCORAMENTO ESTRONCA COMUM 10CM < D < 20CM	M	446	BELEM	R\$ 2,82	R\$ 1.257,72
60	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO – COMPLETA	CJ	19	STAM	R\$ 41,47	R\$ 787,93
61	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTA COM CHAVE TETRA, CAIXA *100* MM, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO, PINTADO – COMPLETA	UNI	8	STAM	R\$ 37,72	R\$ 301,76
62	FECHO/TRINCO/FERROLHO FIO REDONDO DE SOBREPOR 2", EM AÇO GALVANIZADO ZINCADO.	UND	6	STAM	R\$ 1,72	R\$ 10,32
63	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1237	COBRECON	R\$ 1,01	R\$ 1.249,37
64	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	27	COBRECON	R\$ 6,72	R\$ 181,44
65	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 10 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UNI	1	VONDER	R\$ 54,07	R\$ 54,07
66	FITA VEDACAO TEFLON LARG= 1/2" COM 50M	UNI	12	3M	R\$ 9,57	R\$ 114,84
67	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REQUERIDO DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M²	556	FORTLEV	R\$ 14,94	R\$ 8.306,64
68	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	24	IQUINE	R\$ 43,46	R\$ 1.043,04
69	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUPELO OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO *2,5* CM	M²	4	ISMÁRMORE	R\$ 377,05	R\$ 1.508,20
70	GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, E = *1,3* CM, *7,0* CM, EM POLIESTIRENO, BRANCO	JG	25	FORTLEV	R\$ 166,73	R\$ 4.168,25
71	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNI	2	INTELLI	R\$ 33,45	R\$ 66,90
72	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UNI	1	INTELLI	R\$ 32,29	R\$ 32,29
73	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10ª	UNI	5	ILUMI	R\$ 5,60	R\$ 28,00



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

74	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNI	15	ILUMI	R\$ 11,13	R\$ 166,95
75	JOELHO 45° PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, D= 50MM	UNI	10	KRONA	R\$ 4,89	R\$ 48,90
76	JOELHO 90° PVC RIGIDO COM ANEL P/ESGOTO SECUNDARIO, D= 40MM	UNI	28	KRONA	R\$ 1,09	R\$ 30,52
77	JOELHO 90° PVC RIGIDO SOLD. SANITAR D= 100MM	UNI	35	KRONA	R\$ 4,83	R\$ 169,05
78	JOELHO 90° PVC RIGIDO SOLD. SANITAR D= 50MM	UNI	18	KRONA	R\$ 1,46	R\$ 26,28
79	JOELHO 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL E C/ROSCA, D= 20MM X 1/2"	UNI	22	KRONA	R\$ 1,31	R\$ 28,82
80	JOELHO 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL E C/ROSCA, D= 25MM X 1/2"	UNI	2	KRONA	R\$ 1,48	R\$ 2,96
81	JOELHO 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 32MM	UNI	2	KRONA	R\$ 1,45	R\$ 2,90
82	JUNÇÃO INVERTIDA DE PVC BRANCO COM REDUÇÃO PARA ESGOTO SERIE NORMA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 100,00 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50,00 MM)	UND	21	KRONA	R\$ 10,74	R\$ 225,54
83	JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA PARA PISOS, 27MM X 3MM	M	1.972	ASTRA	R\$ 1,38	R\$ 2.721,36
84	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, H=12CM, INTEREIXO 38CM, ENCHIMENTO EM BLO CERÂMICO H=8CM	M²	50	IDEAL	R\$ 53,53	R\$ 2.676,50
85	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UNI	22	LOGASA	R\$ 100,71	R\$ 2.215,62
86	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 8 X 8 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	M	1095	BELÉM	R\$ 23,42	R\$ 25.644,90
87	LIXA P/ MADEIRA Nº 100	UNI	82	NORTON	R\$ 0,38	R\$ 31,16
88	LIXA P/ FERRO 100	UNI	20	NORTON	R\$ 1,55	R\$ 31,00
89	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA REATOR INCLUSOS)	UNI	5	PHILIPS	R\$ 33,90	R\$ 169,50
90	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA REATOR INCLUSOS)	UNI	56	PHILIPS	R\$ 50,03	R\$ 2.801,68
91	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UNI	57	PHILIPS	R\$ 66,46	R\$ 3.788,22
92	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNI	4	KRONA	R\$ 1,07	R\$ 4,28
93	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	2	KRONA	R\$ 1,08	R\$ 2,16



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

94	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UNI	141	REALMAD	R\$ 47,07	R\$ 6.636,87
95	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 12 M, D = 24 CM (PARA POSTE)	M	8	REALMAD	R\$ 56,54	R\$ 452,32
96	MASSA BASE ÓLEO (CORAL OU SIMILAR)	KG	41	IQUINE	R\$ 9,30	R\$ 381,30
97	MASSA PARA VIDRO	KG	3	VIDREX	R\$ 8,46	R\$ 25,38
98	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	2	FIX	R\$ 28,33	R\$ 56,66
99	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UNI	2	CISER	R\$ 5,85	R\$ 11,70
100	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB) LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UNI	190	CISER	R\$ 0,14	R\$ 26,60
101	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	12	CISER	R\$ 15,77	R\$ 189,24
102	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6 MM) X 25 MM	CENTO	18	CISER	R\$ 27,03	R\$ 486,54
103	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POST PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	7	BRICAL	R\$ 68,70	R\$ 480,90
104	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POST PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	80	BRICAL	R\$ 68,70	R\$ 5.496,00
105	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, M E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UNI	1.192	AGROLAR	R\$ 1,43	R\$ 1.704,56
106	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	1.294	AGROLAR	R\$ 3,80	R\$ 4.917,20
108	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINO MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	412	BELÉM	R\$ 5,93	R\$ 2.443,16
109	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA – 90 X (180 A 210) X 3,5CM	UND	8	PORTA MAIS	R\$ 179,54	R\$ 1.436,32
110	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA – 60 X (160 A 210) X 3,5CM	UND	8	PORTA MAIS	R\$ 156,67	R\$ 1.253,36
111	PORTA EM MADEIRA DE LEI MUIRACATIA COM ALMOFADA, 80 X 210 CM.	UND	12	PORTA MAIS	R\$ 534,68	R\$ 6.416,16
112	PORTA EM MADEIRA DE LEI MUIRACATIA COM ALMOFADA, 90 X 210 CM.	UND	13	PORTA MAIS	R\$ 601,22	R\$ 7.815,86
113	PORTÃO EM BARRAS DE FERRO VERT. QUADR. 3/4", COM QUADRO DE TUBO GA 2", MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO 4" E ESTICADOR REDONDO E=1/2", INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇAS	M²	16	GOMES	R\$ 303,94	R\$ 4.863,04





# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

114	PREGO 2 1/2" X 10 (18 X 27)	KG	91	BELGO	R\$ 10,73	R\$ 976,43
115	PARAFUSO 8 X 230MM P/ TELHA (ETERN REF. 901057 OU SIMILAR)	UNI	152	CISER	R\$ 4,34	R\$ 659,68
116	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBRECARGA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA DISJUNTORES DIN, 100ª	UNI	1	TIGRE	R\$ 220,22	R\$ 220,22
117	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 100 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNI	5	KRONA	R\$ 5,75	R\$ 28,75
118	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	1	QUARTZOLIT	R\$ 44,26	R\$ 44,26
119	REJUNTE ACRÍLICO PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	KG	37	QUARTZOLIT	R\$ 27,50	R\$ 1.017,50
120	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000L COM TAMPAS	UND	2	FORTLEV	R\$ 738,56	R\$ 1.477,12
121	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO EM COMERCIO)	M³	28	REGIONAL	R\$ 71,94	R\$ 2.014,32
122	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	596	BELÉM	R\$ 2,13	R\$ 1.269,48
123	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	204	IQUINE	R\$ 6,33	R\$ 1.291,32
124	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABERTURA IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UND	7	PERFIL	R\$ 35,83	R\$ 250,81
125	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA 2 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1.302	BELÉM	R\$ 11,99	R\$ 15.610,98
126	TACO DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERVO) OU EQUIVALENTE DA REGIAO, 7 X 42 CM X 2CM	M²	114	MADMAIS	R\$ 100,04	R\$ 11.404,56
127	TE 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 32MM	UND	2	KRONA	R\$ 2,73	R\$ 5,46
128	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA EM PVC, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M²	1.131	BRASILIT	R\$ 22,04	R\$ 24.927,24
129	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 9 X 19 X 1 CM,	UND	33.500	ALEBARROS	R\$ 0,28	R\$ 9.380,00
130	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	GL	70	IQUINE	R\$ 55,73	R\$ 3.901,10
131	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRAS E METAIS	GL	133	IQUINE	R\$ 63,60	R\$ 8.458,80
132	TOMADA 2P+T 20ª, 250V (APENAS MODULO)	UNI	52	PIAL	R\$ 7,68	R\$ 399,36
133	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 "(REF 1153)	UNI	5	LR	R\$ 46,83	R\$ 234,15
134	TUBO DE LIGAÇÃO EM PVC, COM ANEL EXPANSOR PARA VASO SANITÁRIO, ACABAMENTO CROMADO	UNI	10	KRONA	R\$ 67,07	R\$ 670,70
135	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR5688)	M	28	KRONA	R\$ 3,06	R\$ 85,68
136	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100	KRONA	R\$ 8,49	R\$ 849,00



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

137	TUBO PVC RIGIDO BRANCO P/ESGOTO PREDIAL D= 50MM	M	14	KRONA	R\$ 5,22	R\$ 73,08
138	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL, P/ ÁGUA, MARROM, D= 25MM	M	2	KRONA	R\$ 2,46	R\$ 4,92
139	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL, P/ ÁGUA, MARROM, D= 32MM	M	68	KRONA	R\$ 5,52	R\$ 375,36
140	ZARCÃO ANTICORROSIVO	L	8	IQUINE	R\$ 30,18	R\$ 241,44
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 283.500,85</b>

§ 1º – O **Contratante** efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma na Secretaria de Finanças, localizada à Praça Vereador Abel de Freitas S/N, nesta cidade.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
020604 FUNDEB  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 1205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 1205 2054 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%  
244 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.09 260.002 FUNDEB 40%

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE  
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 1205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 1205 2044 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO  
194 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE  
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

0.05.02 200.001 SALARIO EDUCAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 1205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 1205 2043 0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

185 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 210.001 EDUCAÇÃO-RECURSOS PRÓPRIOS

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**, além de:

**I** - Atestar nas notas fiscais ou faturas a entrega do objeto desta licitação;

**II** - Aplicar a(s) empresa(s) vencedora(s), as penalidades, quando for o caso;

**III** - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**IV** - Efetuar pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

**V** - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE  
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à

## **Contratada:**

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

§ 1º - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Pregão.

§ 2º - Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§ 3º - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer à subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE  
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

**I - Pelo Contratante:** a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

**II - Por ambas as partes:** a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos materiais fornecidos e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**§ 1º** - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**§ 2º** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**§ 3º** - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

**§ 4º** - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Brejo da Madre de Deus, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

**§ 5º** - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

**§ 6º** - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo da Madre de Deus, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Brejo da madre de Deus a respectiva despesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada reconhece o direito do Município de Brejo da Madre de Deus de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento, mediante o pagamento único e exclusivo dos produtos já entregues.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Brejo da Madre de Deus ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

de Brejo da Madre de Deus de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser respeitado individualmente para cada item.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Brejo da Madre de Deus, (PE), 08 de Abril de 2020.

**HILÁRIO PAULO DA SILVA**  
Prefeito de Brejo da Madre de Deus – PE  
Contratante

Adriana de Fátima Aguiar Araújo Marinho  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE  
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77





# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

## **LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**

CNPJ n.º 12.811.467/0001-09

Renata Cristiane Alves da Silva

CPF/MF nº 260.696.768-23

Contratada

Testemunhas:

---

CPF/MF:

---

CPF/MF:

Felipe Caraciolo  
Advogado/OAB 29.702